



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Edital

Processo Nº 31/2015

Pregão Presencial Nº.15/2015

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 07 (sete) anexos, a saber:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DA ATA

ANEXO V – COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização da ATA DE REGISTRO.

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que fera realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no sistema de registro de preços, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 10520/02, Lei complementar 147/2014 e demais leis que amparam a matérias, do tipo menor preço por item unitário.

1.2 O PREGÃO será conduzido pela **PREGOEIRA**, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do **PROCESSO**.

1.3 O PREGÃO será realizado dia 05/01/2015, com início às 10:00 hs na **Rua Maestro João Batista Julião, nº 118 – Centro – Silveiras/SP** quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2 – OBJETO:

2.1 OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar para uso na Unidade Básica de Saúde - UBS, conforme descrição constante do ANEXO I.

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no Termo de Referência, ANEXO I, qual faz parte integrante deste Edital.



3 – TIPO DO PREGÃO

3.1 Este **PREGÃO** é do tipo menor preço total do item.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, do elemento despesa a seguir: 0204 - Fundo Municipal de Saúde – 020400 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2017 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 01 – Tesouro; 02 – Estado; 03 – Federal.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 . Não serão permitidas as participações de licitantes estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que encontrem-se sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)

6.1 Os **ENVELOPES**, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº __/___

ENVELOPE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

PROCESSO Nº __/___

PREGÃO Nº __/___

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

PROCESSO Nº __/___

6.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1., 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2 A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3 Os documentos de habilitação (envelope nº 02) poderão ser apresentadas e, original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE nº 02**, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

6.3.1.3. A **PREGOEIRA** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira do país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 – CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do **PROCESSO** e número deste **PREGÃO**;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) preço unitário do objeto licitado, por item, expresso em moeda corrente nacional, com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, assim como o valor total sobre o qual transcorrerá a etapa de lances.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade do FGTS.

8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- c) Certidão negativa de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- d) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- e) Um dos seguintes documentos, se microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

e.1. quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovação da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

e.2. quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: declaração do imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro do limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.

f*) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte convocado para a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, que à data da licitação não estiver regular com os documentos fiscais, será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da convocação.

* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e provas com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado.

IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

a) declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9854/99.

8.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, com validade, emitido exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Silveiras, substitui os documentos elencados no subitem 8.1., *com exceção* da Qualificação Técnica e da Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, que após a emissão do CRC não consta a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, antes da data prevista para a abertura das propostas, devendo para tanto, o licitante dirigir-se ao Setor de cadastro da Prefeitura de Silveiras no endereço constante do subitem 9.1.

8.3. Não será aceito protocolo de execução ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

8.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não participante da licitação, execute o futuro contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9 – CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Maestro João Batista Julião, nº 118 Centro - Silveiras/SP, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 13:00 hs a data apazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, ou no site www.silveiras.sp.gov.br.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal de circulação da Região e divulgado no Portal da Prefeitura (podendo ser consultado e extraído por meio do site www.silveiras.sp.gov.br).

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até do dia da sessão, no horário e local especificado neste item.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3. pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail veronica@silveiras.sp.gov.br ou fac-símile, através do telefone (12) 31061197, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1. No caso de envio de esclarecimentos via e-mail o licitante deverá requisitar a confirmação do recebimento do mesmo pela PREGOEIRA e Equipe, não se responsabilizando estes, na falta de comprovante, pela ausência de resposta ao questionamento.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDENCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de **impugnação** ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimentos das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolada no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providencias ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail: veronica@silveiras.sp.gov.br ou fac-símile através do telefone (12) 31061197, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de **impugnação** será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO** no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, devera também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões)** decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta à fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representara proponente em todas etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar, todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

12.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, desde que entregue os envelopes e preencha as demais condições previstas neste Edital, inclusive quanto ao prazo, diretamente na sessão pública ou no protocolo geral à na Prefeitura de Silveiras.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário dirigente ou assemelhado da empresa proponente ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRA** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO** de proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de ME ou EPP se for o caso e dos envelopes **PROPOSTA** de preços e **DOCUMENTOS** de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO VI, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRA** receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.2 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRA** proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda da **PREGOEIRA** / ORGÃO LICITANTE.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. A **PREGOEIRA** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

17- DEFINIÇÕES DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRA** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1**, a **PREGOEIRA** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observadas a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1;** ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá a oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a **PREGOEIRA** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTENCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução por preço unitário, que não será inferior a 1,5% (três por cento) do valor da melhor oferta, anterior a etapa de lances.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO Presencial.**

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRA**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRA** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRA** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRA** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRA** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11 O **PREGOEIRA** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O **PREGOEIRA** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O **PREGOEIRA** poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 2 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRA**.

18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.16**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no **artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002**.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **Edital**, a proponente será declarada vencedora.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRA** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRA** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens anteriores**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRA** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1** deste **Edital**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competido ao **PREGOEIRA adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora / contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no jornal de circulação Regional e estampado na internet nos endereços constantes neste Edital e no Diário Oficial do Estado.

23. DA ATA DE REGISTRO:

23.1. Não sendo assinada a ata, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para a assinatura da ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões), devendo dirigir-se à Rua Maestro João Batista Julião, nº 118 – Centro – Silveiras/SP, no Setor de Licitações.

23.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data convocação.

23.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.6. Também para assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s), às sanções previstas no **item 26 e subitens**.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

24.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2. O(s) item(s) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas de sua entrega.

24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem o prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dele decorrente.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Silveiras-SP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do setor responsável. As quantidades a serem adquiridas serão de acordo com as necessidades da administração, não se admitindo quantitativos mínimos como condição para a entrega dos itens objeto deste certame.

26. DO PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

28: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Silveiras-SP** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Pessoa Física ou Jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU, de 22/06/1993.

28.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da **PREGOEIRA** em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

29.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

29.10. Este Edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRA**, com base na legislação que trata a matéria e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.12. O presente certame decorrerá ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

29.13. Será competente o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Silveiras, aos ____/____/____

Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

ANEXO I – Termo de Referência

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para a Unidade Básica de Saúde.

ITEM	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Abaixador de lingua de madeira	Pt	70
2	Agua Boricada . 250 ml	Fr	70
3	Agua Oxigenada 10 vol.	Lt	35
4	Algodão hidrofílo 500 gr.	RI	140
5	Algodão ortopedico 10 cm x 1 mt c/12	Dz	7
6	Atadura de Crepe 13 fios - 10 x 4,5 mt	Dz	105
7	Atadura de Crepe 13 fios - 15 x 4,5 mt	Dz	105
8	Atadura de Crepe 13 fios - 20 x 4,5	Dz	105
9	Atadura de Crepe 13 fios - 6 x 4,5	Dz	105
10	Atadura de Crepe 13 fios - 12 x 4,5	Dz	17
11	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 4.0	Und	21
12	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 5.0	Und	21
13	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 5.5	Und	21
14	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 6.0	Und	21
15	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 6,5	Und	21
16	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 7.0	Und	21
17	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 7,5	Und	21
18	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 8.0	Und	21
19	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 8,5	Und	21
20	Cateter nasal tipo oculos	Und	700
21	Coletor de Urina sist. fechado	Und	84
22	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios c/500	PCT	560
23	Detergente enzimatico	LT	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

24	Equipo Macro gotas c/ injetor lateral	Und	2.100
25	Equipo Micro gotas	Und	1.050
26	Escova cervical não esteril pacote	PCT	35
27	Esparadrappo 10 x 4,5	RL	175
28	Espatula de Ayres c/100	PCT	105
29	Especulo Vaginal descartavel esteril M	Und	350
30	Removedor de Esparadrappo 500 ml	FR	14
31	Papel para Ultra Som UPP 110S bobina	Und	84
32	Fita para Autoclave 19 x 30 rolo	Und	84
33	Fita adesiva 19 x 50	Und	420
34	Fita Micropore branca 25 x 10	Und	420
35	Papel para ECG 58 x 30	Und	84
36	Formol 37% litro	LT	7
37	Fralda geriátrica G pct c/ 8	PCT	245
38	Gaze tipo queijo 9 fios 91 x 91	RL	35
39	Hipoclorito de Sódio a 1%	LT	42
40	Tintura de Iodo a 2%	LT	42
41	PVPI degermante	LT	35
42	Lamina de Bisturi nº 15 C/100	CX	14
43	Lamina de Bisturi nº 22 C/100	CX	14
44	Tubo de Látex nº 204 c/ 15 metros	RL	14
45	Luva cirúrgica ° 7.0	PR	210
46	Luva cirúrgica ° 7.5	PR	210
47	Luva cirúrgica ° 8.0	PR	210
48	Luva cirúrgica ° 8,5	PR	210
49	Luva de Limpeza, de latex forrada tam. G	PR	140
50	Luva de Limpeza, de latex forrada tam. M	PR	140
51	Luva de Procedimento de Silicone G c/100	CX	14
52	Papel Kraft 60cm x 100mt	RL	7
53	PVPI Tópico	LT	35
54	Preservativo não lubrificado cx c/144	CX	7
55	Sabonete líquido anti septic	LT	21
56	Escalp nº 19	Und	2.100
57	Escalp nº 21	Und	2.100
58	Escalp nº 23	Und	2.100
59	Escalp nº 25	Und	2.100
60	Escalp nº 27	Und	2.100
61	Papel grau cirúrgico 10cm x 100	RL	28
62	Papel grau cirúrgico 15cm x 100	RL	28
63	Papel grau cirúrgico 20cm x 100	RL	28
64	Sonda Nasogástrica curta nº 10	UNID	21
65	Sonda Nasogástrica curta nº 12	UNID	21
66	Sonda Nasogástrica curta nº 14	UNID	21
67	Sonda Nasogástrica curta nº 16	UNID	21
68	Sonda Nasogástrica curta nº 18	UNID	21
69	Sonda Nasogástrica curta nº 20	UNID	21
70	Sonda Gástrica Levine nº 10	UNID	21
71	Sonda Gástrica Levine nº 12	UNID	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

72	Sonda Gastrica Levine nº 14	UNID	21
73	Sonda Gastrica Levine nº 16	UNID	21
74	Sonda Gastrica Levine nº 18	UNID	21
75	Sonda Gastrica Levine nº 20	UNID	21
76	Sonda de Aspiração traqueal nº 8	UNID	28
77	Sonda Foley nº 16 - 2 vias	UNID	21
78	Sonda Uretral nº 8	UNID	2.800
79	Sonda Uretral nº 6	UNID	2.800
80	Sonda Uretral nº 14	UNID	70
81	Soro Fisiológico 0,9% bolsa 500ml	UNID	3.500
82	Soro Glicofisiológico bolsa 500ml	UNID	1.400
83	Soro Glicosado 5% bolsa 500ml	UNID	1.400
84	Ringer c/Lactato bolsa 500ml	UNID	700
85	Touca descartavel c/elastico pct c/100	CX	70
86	Vaselina liquida	LT	42
87	Lidocaina Spray	FR	35
88	Frasco para alimentação 300ml	FR	70
89	Comadre plastica	UNID	35
90	Micronebulizador completo adulto	UNID	70
91	Micronebulizador completo infantil	UNID	70
92	Agulha desc. 13 x 4,5 cx c/100	CX	70
93	Agulha desc. 20 x 5,5 cx c/100	CX	70
94	Agulha desc. 25 x 7 cx c/100	CX	140
95	Agulha desc. 25 x 8 cx c/100	CX	105
96	Agulha desc. 30 x 7 cx c/100	CX	105
97	Agulha desc. 30 x 8 cx c/100	CX	70
98	Agulha desc. 40 x 12 cx c/100	CX	140
99	Alcool 70%	LT	420
100	Luva de Prcedimento latex G cx c/100	CX	350
101	Luva de Prcedimento latex M cx c/100	CX	350
102	Lençol descartavel 50 x 70	RL	700
103	Papel toalha interfolha c/1000	PCT	1.400
104	Seringa descartavel de 1 ml c/agulha	UNID	3.500
105	Seringa descartavel de 10 ml s/agulha	UNID	5.600
106	Seringa descartavel de 20 ml s/agulha	UNID	5.600
107	Seringa descartavel de 3 ml s/agulha	UNID	5.600
108	Seringa descartavel de 5 ml s/agulha	UNID	5.600
109	Termometro clinico	UNID	84
110	Termometro -maxima/minima p/geladeira	UNID	21
111	Luva Procedimento latex P cx c/100	CX	70
112	Solução de Adrenalina inj	UNID	420
113	Agua para injeção 10ml	UNID	4.200
114	Amicacina 500mg	UNID	1.050
115	Aminofilina injetavel	UNID	1.050
116	Sulfato de atropina 0,25 mg	UNID	1.050
117	Penicilina Benzatina1.200 000 UI	UNID	1.680
118	Penicilina Benzatina600 000 UI	UNID	1.400
119	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml	UNID	700
120	Bromoprida inj	UNID	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

121	Sulfato de Terbutalina	UNID	420
122	Hioscina composta inj	UNID	3.360
123	Hioscina simples inj	UNID	2.100
124	Deslanosideo inj	UNID	420
125	Cefalotina 1 gr inj	UNID	1.680
126	Ceftriaxona 1 gr inj	UNID	1.680
127	Cimetidina inj	UNID	3.360
128	Cloreto de Potassio 19.1% 10ml inj.	UNID	840
129	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml inj	UNID	2.520
130	Complexo B inj	UNID	1.680
131	Dexametasoa 4mg inj	UNID	1.680
132	Diclofenaco de Sodio Inj	UNID	3.360
133	Dipirona Sódica inj	UNID	3.360
134	Dipirona Sódica supositorio inf	UNID	84
135	Dopamina injetavel 10ml	UNID	420
136	Dimenidrato + Vitamina B6 inj	UNID	420
137	Etilefrina inj	UNID	420
138	Furosemida inj	UNID	1.680
139	Gentamicina 40mg inj	UNID	840
140	Gentamicina 80mg inj	UNID	840
141	Glicose 25 % 10 ml	UNID	2.520
142	Glicose 50 % 10 ml	UNID	2.520
143	Heparina Sódica 5000 UI frasco 5ml	UNID	350
144	Hidrocortisona 100mg injetavel	UNID	840
145	Hidrocortisona 500mg injetavel	UNID	840
146	Lidocaina 2% s/v injetavel f/a	UNID	420
147	Lincomicina 300mg/ml inj	UNID	420
148	Metoclopramida inj	UNID	1.960
149	Omeprazol 40 mg inj	UNID	350
150	Pentoxifilina inj	UNID	280
151	Cetoprofeno inj I.M.	UNID	1.680
152	Prometazina inj	UNID	840
153	Pentoxifilina inj	UNID	280
154	Acido Tranexanico inj	UNID	420
155	Vitamina C injetavel 500mg	UNID	1.680
156	Vitamina K inj	UNID	420
157	Cefotaxima 1 g inj	UNID	420
158	Amiodarona inj	UNID	420
159	Biperideno 2 mg comp	UNID	4.200
160	Carbonato de Lítio 300 mg comp	UNID	4.200
161	Clonazepan 2 mg comp	UNID	8.400
162	Clorpromazina 100 mg	UNID	7.000
163	Colirio Anestesico	UNID	42
164	Diazepan 10 mg inj	UNID	2.800
165	Diazepan 10 mg comp	UNID	14.000
166	Fenitoina 50 mg inj	UNID	4.200
167	Fenobarbital 100 mg comp	UNID	14.000
168	Fenobarbital gotas	UNID	420
169	Haloperidol 5 mg comp	UND	4.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

170	Haloperidol gotas	UNID	420
171	Imipramina 25 mg comp	UNID	7.000
172	Levomepromazina 25 mg comp	UNID	4.200
173	Levomepromazina 100 mg comp	UNID	4.200
174	Petidina 50 mg inj	UNID	1.400
175	Tramadol 50 mg comp	UNID	2.800
176	Tramadol 100 mg inj	UNID	350
177	Tramadol 50 mg inj	UNID	140
178	Clorpromazina inj	UNID	175
179	Periciazina 4% gotas	UNID	140
180	haloperidol 1 mg comp	UNID	3.500
181	Clorpromazina 25 mg comp	UNID	4.200
182	Carbamazepina 200 mg comp	UNID	7.000
183	Amitriptilina 25 mg comp	UNID	7.000
184	Acido Tranexanico inj	UNID	420
185	Hidroxido Ferrico inj. I V	UNID	210
186	Ferripolimaltose inj. I M	UNID	210
187	Ampicilina 1 g injetavel	UNID	210
188	Cetorpfeno ev injetavel	UNID	350
189	Pera para eletro	UNID	70
190	Pera para aparelho de pressão	UNID	70
191	Amotolias 125 ml Marrom	UNID	35
192	Almotolia 250 ml marron	UNID	35
193	Almotolia 125 ml transp.	UNID	35
194	Almotolia 250 ml transp.	UNID	35
195	Cat gut simples 3.0 cx c/24	CX	35
196	Cat gut simples 4.0 cx c/24	CX	35
197	Cat gut simples 5.0 cx c/24	CX	35
198	Coletor de urina infantil unissex	UNID	700
199	Fixador celular spray 100 ml	UNID	35
200	Gel para ultrasson 5 litro	UNID	35
201	Cateter IV n° 16 cx c/50	CX	21
202	Cateter IV n° 20 cx c/50	CX	21
203	Cateter IV n° 22 cx c/50	CX	21
204	Cateter IV n° 24 cx c/50	CX	21
205	Lamina para preventivo fosca cx c/100	CX	14
206	Mif modificado litro	UNID	35
207	Monofilamento 2.0 cx c/50	CX	28
208	Monofilamento 3.0 cx c/50	CX	28
209	Monofilamento 4.0 cx c/50	CX	28
210	Monofilamento 5.0 cx c/ 50	CX	28
211	Pote para exame transparente 80 ml	UNID	3.500
212	Coletor de urina com extensão n° 6	UNID	350
213	Soro Fisiológico 0,9% bolsa 250ml	UNID	560
214	Soro Fisiológico 0,9% bolsa 100m	UNID	1.120
215	Coletor de lixo perfuro cortante 13 lt	UNID	350
216	Adaptador para coleta tubo ate 10 ml	UNID	70
217	Agulha p/ coleta a vacuo 25 x 7	UNID	3.500
218	Agulha p/ coleta a vacuo 25 x 8	UNID	3.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

219	Ponteira tipo gilson 0 a 200 ul pct c/ 1000	PCT	35
220	Ponteira tipo gilson 0 a 500 ul pct c/ 1000	PCT	35
221	Tubo tampa amarela 6 ml com gel	UNID	3.500
222	Tubo tampa cinza p/ coleta sangue a vacuo	UNID	3.500
223	Tubo tampa roxa inf.coleta de sangue 2 ml	UNID	3.500
224	Tubo tampa roxa p/ coleta a vacuo 4 ml	UNID	3.500
225	Tubo tampa vermelha p/ coleta a vacuo 10 ml	UNID	3.500
226	Tubo tampa vermelha p/ coleta a vacuo 5 ml	UNID	3.500
227	Ponteira azul 0 a 1000	UNID	70
228	Tubo amarelo 8,5 ml c/ gel	UNID	3.500

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante(indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

etapa(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ___/___/___.

Local e data
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
R. Maestro João Batista Julião, 118 - Centro - Silveiras

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___

Sr. PREGOEIRA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____, cujo objeto é a **aquisição de _____**, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

(Local).....,dede _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

- MINUTA DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2015

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, autorizado pelo ato de folhas, (_____) do processo de Pregão Presencial nº. 15/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 32/2012 que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, reguem o relacionamento obrigacional entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

- 1) Considera-se registrados os seguintes preços do detentor da ata R\$ _____, cnpj, nº.....representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificação), a saber: _____;

1.1 – Descrição dos itens:

ITEM	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Abaixador de lingua de madeira	Pt	70
2	Agua Boricada . 250 ml	Fr	70
3	Agua Oxigenada 10 vol.	Lt	35
4	Algodão hidrofílo 500 gr.	RI	140
5	Algodão ortopedico 10 cm x 1 mt c/12	Dz	7
6	Atadura de Crepe 13 fios - 10 x 4,5 mt	Dz	105
7	Atadura de Crepe 13 fios - 15 x 4,5 mt	Dz	105
8	Atadura de Crepe 13 fios - 20 x 4,5	Dz	105
9	Atadura de Crepe 13 fios - 6 x 4,5	Dz	105
10	Atadura de Crepe 13 fios - 12 x 4,5	Dz	17
11	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 4.0	Und	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

12	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 5.0	Und	21
13	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 5.5	Und	21
14	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 6.0	Und	21
15	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 6,5	Und	21
16	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 7.0	Und	21
17	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 7,5	Und	21
18	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 8.0	Und	21
19	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 8,5	Und	21
20	Cateter nasal tipo oculos	Und	700
21	Coletor de Urina sist. fechado	Und	84
22	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios c/500	PCT	560
23	Detergente enzimatico	LT	35
24	Equipo Macro gotas c/ injetor lateral	Und	2.100
25	Equipo Micro gotas	Und	1.050
26	Escova cervical não esteril pacote	PCT	35
27	Esparadrappo 10 x 4,5	RL	175
28	Espatula de Ayres c/100	PCT	105
29	Especulo Vaginal descartavel esteril M	Und	350
30	Removedor de Esparadrappo 500 ml	FR	14
31	Papel para Ultra Som UPP 110S bobina	Und	84
32	Fita para Autoclave 19 x 30 rolo	Und	84
33	Fita adesiva 19 x 50	Und	420
34	Fita Micropore branca 25 x 10	Und	420
35	Papel para ECG 58 x 30	Und	84
36	Formol 37% litro	LT	7
37	Fralda geriátrica G pct c/ 8	PCT	245
38	Gaze tipo queijo 9 fios 91 x 91	RL	35
39	Hipoclorito de Sódio a 1%	LT	42
40	Tintura de Iodo a 2%	LT	42
41	PVPI degermante	LT	35
42	Lamina de Bisturi nº 15 C/100	CX	14
43	Lamina de Bisturi nº 22 C/100	CX	14
44	Tubo de Látex nº 204 c/ 15 metros	RL	14
45	Luva cirurgica ° 7.0	PR	210
46	Luva cirurgica ° 7.5	PR	210
47	Luva cirurgica ° 8.0	PR	210
48	Luva cirurgica ° 8,5	PR	210
49	Luva de Limpeza, de latex forrada tam. G	PR	140
50	Luva de Limpeza, de latex forrada tam. M	PR	140
51	Luva de Procedimeto de Silicone G c/100	CX	14
52	Papel Kraft 60cm x 100mt	RL	7
53	PVPI Tópico	LT	35
54	Preservativo não lubrificado cx c/144	CX	7
55	Sabonete liquido anti septico	LT	21
56	Escalp nº 19	Und	2.100
57	Escalp nº 21	Und	2.100
58	Escalp nº 23	Und	2.100
59	Escalp nº 25	Und	2.100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

60	Escalp nº 27	Und	2.100
61	Papel grau cirurgico 10cm x 100	RL	28
62	Papel grau cirurgico 15cm x 100	RL	28
63	Papel grau cirurgico 20cm x 100	RL	28
64	Sonda Nasogastrica curta nº 10	UNID	21
65	Sonda Nasogastrica curta nº 12	UNID	21
66	Sonda Nasogastrica curta nº 14	UNID	21
67	Sonda Nasogastrica curta nº 16	UNID	21
68	Sonda Nasogastrica curta nº 18	UNID	21
69	Sonda Nasogastrica curta nº 20	UNID	21
70	Sonda Gastrica Levine nº 10	UNID	21
71	Sonda Gastrica Levine nº 12	UNID	21
72	Sonda Gastrica Levine nº 14	UNID	21
73	Sonda Gastrica Levine nº 16	UNID	21
74	Sonda Gastrica Levine nº 18	UNID	21
75	Sonda Gastrica Levine nº 20	UNID	21
76	Sonda de Aspiração traqueal nº 8	UNID	28
77	Sonda Foley nº 16 - 2 vias	UNID	21
78	Sonda Uretral nº 8	UNID	2.800
79	Sonda Uretral nº 6	UNID	2.800
80	Sonda Uretral nº 14	UNID	70
81	Soro Fisiológico 0,9% bolsa 500ml	UNID	3.500
82	Soro Glicofisiológico bolsa 500ml	UNID	1.400
83	Soro Glicosado 5% bolsa 500ml	UNID	1.400
84	Ringer c/Lactato bolsa 500ml	UNID	700
85	Touca descartavel c/elastico pct c/100	CX	70
86	Vaselina liquida	LT	42
87	Lidocaina Spray	FR	35
88	Frasco para alimentação 300ml	FR	70
89	Comadre plastica	UNID	35
90	Micronebulizador completo adulto	UNID	70
91	Micronebulizador completo infantil	UNID	70
92	Agulha desc. 13 x 4,5 cx c/100	CX	70
93	Agulha desc. 20 x 5,5 cx c/100	CX	70
94	Agulha desc. 25 x 7 cx c/100	CX	140
95	Agulha desc. 25 x 8 cx c/100	CX	105
96	Agulha desc. 30 x 7 cx c/100	CX	105
97	Agulha desc. 30 x 8 cx c/100	CX	70
98	Agulha desc. 40 x 12 cx c/100	CX	140
99	Alcool 70%	LT	420
100	Luva de Prcedimento latex G cx c/100	CX	350
101	Luva de Prcedimento latex M cx c/100	CX	350
102	Lençol descartavel 50 x 70	RL	700
103	Papel toalha interfolha c/1000	PCT	1.400
104	Seringa descartavel de 1 ml c/agulha	UNID	3.500
105	Seringa descartavel de 10 ml s/agulha	UNID	5.600
106	Seringa descartavel de 20 ml s/agulha	UNID	5.600
107	Seringa descartavel de 3 ml s/agulha	UNID	5.600
108	Seringa descartavel de 5 ml s/agulha	UNID	5.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

109	Termometro clinico	UNID	84
110	Termometro -maxima/minima p/geladeira	UNID	21
111	Luva Procedimento latex P cx c/100	CX	70
112	Solução de Adrenalina inj	UNID	420
113	Agua para injeção 10ml	UNID	4.200
114	Amicacina 500mg	UNID	1.050
115	Aminofilina injetavel	UNID	1.050
116	Sulfato de atropina 0,25 mg	UNID	1.050
117	Penicilina Benzatina1.200 000 UI	UNID	1.680
118	Penicilina Benzatina600 000 UI	UNID	1.400
119	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml	UNID	700
120	Bromoprida inj	UNID	700
121	Sulfato de Terbutalina	UNID	420
122	Hioscina composta inj	UNID	3.360
123	Hioscina simples inj	UNID	2.100
124	Deslanosideo inj	UNID	420
125	Cefalotina 1 gr inj	UNID	1.680
126	Ceftriaxona 1 gr inj	UNID	1.680
127	Cimetidina inj	UNID	3.360
128	Cloreto de Potassio 19.1% 10ml inj.	UNID	840
129	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml inj	UNID	2.520
130	Complexo B inj	UNID	1.680
131	Dexametaso 4mg inj	UNID	1.680
132	Diclofenaco de Sodio Inj	UNID	3.360
133	Dipirona Sódica inj	UNID	3.360
134	Dipirona Sódica supositorio inf	UNID	84
135	Dopamina injetavel 10ml	UNID	420
136	Dimenidrato + Vitamia B6 inj	UNID	420
137	Etilefrina inj	UNID	420
138	Furosemida inj	UNID	1.680
139	Gentamicina 40mg inj	UNID	840
140	Gentamicina 80mg inj	UNID	840
141	Glicose 25 % 10 ml	UNID	2.520
142	Glicose 50 % 10 ml	UNID	2.520
143	Heparina Sódica 5000 UI frasco 5ml	UNID	350
144	Hidrocortisona 100mg injetavel	UNID	840
145	Hidrocortisona 500mg injetavel	UNID	840
146	Lidocaina 2% s/v injetavel f/a	UNID	420
147	Lincomicina 300mg/ml inj	UNID	420
148	Metoclopramida inj	UNID	1.960
149	Omeprazol 40 mg inj	UNID	350
150	Pentoxifilina inj	UNID	280
151	Cetoprofeno inj I.M.	UNID	1.680
152	Prometazina inj	UNID	840
153	Pentoxifilina inj	UNID	280
154	Acido Tranexanico inj	UNID	420
155	Vitamina C injetavel 500mg	UNID	1.680
156	Vitamina K inj	UNID	420
157	Cefotaxima 1 g inj	UNID	420



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

158	Amiodarona inj	UNID	420
159	Biperideno 2 mg comp	UNID	4.200
160	Carbonato de Litio 300 mg comp	UNID	4.200
161	Clonazepan 2 mg comp	UNID	8.400
162	Clorpromazina 100 mg	UNID	7.000
163	Colirio Anestesico	UNID	42
164	Diazepan 10 mg inj	UNID	2.800
165	Diazepan 10 mg comp	UNID	14.000
166	Fenitoina 50 mg inj	UNID	4.200
167	Fenobarbital 100 mg comp	UNID	14.000
168	Fenobarbital gotas	UNID	420
169	Haloperidol 5 mg comp	UND	4.200
170	Haloperidol gotas	UNID	420
171	Imipramina 25 mg comp	UNID	7.000
172	Levomepromazina 25 mg comp	UNID	4.200
173	Levomepromazina 100 mg comp	UNID	4.200
174	Petidina 50 mg inj	UNID	1.400
175	Tramadol 50 mg comp	UNID	2.800
176	Tramadol 100 mg inj	UNID	350
177	Tramadol 50 mg inj	UNID	140
178	Clorpromazina inj	UNID	175
179	Periciazina 4% gotas	UNID	140
180	haloperidol 1 mg comp	UNID	3.500
181	Clorpromazina 25 mg comp	UNID	4.200
182	Carbamazepina 200 mg comp	UNID	7.000
183	Amitriptilina 25 mg comp	UNID	7.000
184	Acido Tranexanico inj	UNID	420
185	Hidroxido Ferrico inj. I V	UNID	210
186	Ferripolimaltose inj. I M	UNID	210
187	Ampicilina 1 g injetavel	UNID	210
188	Cetorpfeno ev injetavel	UNID	350
189	Pera para eletro	UNID	70
190	Pera para aparelho de pressão	UNID	70
191	Amotolias 125 ml Marrom	UNID	35
192	Almotolia 250 ml marron	UNID	35
193	Almotolia 125 ml transp.	UNID	35
194	Almotolia 250 ml transp.	UNID	35
195	Cat gut simples 3.0 cx c/24	CX	35
196	Cat gut simples 4.0 cx c/24	CX	35
197	Cat gut simples 5.0 cx c/24	CX	35
198	Coletor de urina infantil unissex	UNID	700
199	Fixador celular spray 100 ml	UNID	35
200	Gel para ultrasson 5 litro	UNID	35
201	Cateter IV n° 16 cx c/50	CX	21
202	Cateter IV n° 20 cx c/50	CX	21
203	Cateter IV n° 22 cx c/50	CX	21
204	Cateter IV n° 24 cx c/50	CX	21
205	Lamina para preventivo fosca cx c/100	CX	14
206	Mif modificado litro	UNID	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

207	Monofilamento 2.0 cx c/50	CX	28
208	Monofilamento 3.0 cx c/50	CX	28
209	Monofilamento 4.0 cx c/50	CX	28
210	Monofilamento 5.0 cx c/ 50	CX	28
211	Pote para exame transparente 80 ml	UNID	3.500
212	Coletor de urina com extensão nº 6	UNID	350
213	Soro Fisiológico 0,9% bolsa 250ml	UNID	560
214	Soro Fisiológico 0,9% bolsa 100m	UNID	1.120
215	Coletor de lixo perfuro cortante 13 lt	UNID	350
216	Adaptador para coleta tubo ate 10 ml	UNID	70
217	Aguilha p/ coleta a vacuo 25 x 7	UNID	3.500
218	Aguilha p/ coleta a vacuo 25 x 8	UNID	3.500
219	Ponteira tipo gilson 0 a 200 ul pct c/ 1000	PCT	35
220	Ponteira tipo gilson 0 a 500 ul pct c/ 1000	PCT	35
221	Tubo tampa amarela 6 ml com gel	UNID	3.500
222	Tubo tampa cinza p/ coleta sangue a vacuo	UNID	3.500
223	Tubo tampa roxa inf.coleta de sangue 2 ml	UNID	3.500
224	Tubo tampa roxa p/ coleta a vacuo 4 ml	UNID	3.500
225	Tubo tampa vermelha p/ coleta a vacuo 10 ml	UNID	3.500
226	Tubo tampa vermelha p/ coleta a vacuo 5 ml	UNID	3.500
227	Ponteira azul 0 a 1000	UNID	70
228	Tubo amarelo 8,5 ml c/ gel	UNID	3.500

1.2

1.2.1 – Faz parte do rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta e risco a entrega da mercadoria.

1.2.2 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período a conta da sua assinatura.

1.3 - O Órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no edital do pregão nº. 15/2015;

1.4 – O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no anexo I, objeto do pregão, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da ata de registro de preços, de cada pedido de fornecimento representando pelo correspondente nota de empenho, no endereço e horário constante no anexo I.

1.5 - Os valores devidos pela prefeitura serão pagos 30 dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscal, podendo essas regularidades ser confirmadas no site;

1.6 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo órgão gerenciador;

1.7 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação no prazo de 5 dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- 1.8 – As despesas decorrentes do pedido de fornecimento correção por conta da unidade orçamentaria, a seguir discriminadas constante de nota de empenho específica: _____;
- 1.9 Esta ata de registro de preços não obriga a administração a firmar as contratações com o detentor da ata podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante no registro ficando facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese, a preferencia do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do par. 4º., art. 15 da Lei fed. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.10 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as seguintes sanções sem prejuízo no item 28 do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº , que desta ata faz parte integrante:

a) Multa de 0.33% do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) multa de 10 % do valor do contrato, caso haja defeito no produto que não venha a ser corrigido no prazo de 48 horas, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a contratada trocar o produto defeituoso por outro com as mesmas características;

c) multa de 15 % sobre o valor do contrato, caso não repare ou substituía o produto defeituoso no prazo de 10 dias, a contar da comunicação ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 5 cinco dias uteis do pedido;

1.10 – o registro de preços poderá ser suspenso ou concluído no interesse da administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Fes. 8.666/93 ou a pedido justificado do interessados, presente as razão orientadas pela teoria da imprevisão.

1.11- O detentor da ata deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão nº. 13/2015.

1.12 – Faz parte integrante desta ata de registro aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos o edital de pregão n.º. 13/2015, a nota de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13 – As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no fórum da comarca da Prefeitura Municipal esgotadas as vias administrativas

1.14 – Para constar que foi lavrada a presente ata de registro de preços que vai assinada pelo Sr. Edson Mendes Mota, prefeito Municipal de Silveiras, e pelo Sr. _____ qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa

Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO V

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail veronica@silveiras.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/___

PROCESSO N° ___/___

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

E-mail:

Município: **Estado:**

Telefone: **Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página www.silveiras.sp.gov.br,
nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Local, ___ de _____ de _____

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Silveiras da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório e Pregão Presencial nº __/__, realizado pela Prefeitura Municipal de Silveiras-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Local e data: _____

Assinatura do representante
Nome do representante
RG nº

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 15-2015

Processo Administrativo nº 31 /2015

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de consumo hospitalar, nas quantidades estimadas no anexo I.

A empresa,estabelecida na,inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Silveiras, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, **dos bens abaixo**, conforme discriminado:

ITEM	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA
1	Abaixador de lingua de madeira	Pt	70	
2	Agua Boricada . 250 ml	Fr	70	
3	Agua Oxigenada 10 vol.	Lt	35	
4	Algodão hidrofilo 500 gr.	Rl	140	
5	Algodão ortopedico 10 cm x 1 mt c/12	Dz	7	
6	Atadura de Crepe 13 fios - 10 x 4,5 mt	Dz	105	
7	Atadura de Crepe 13 fios - 15 x 4,5 mt	Dz	105	
8	Atadura de Crepe 13 fios - 20 x 4,5	Dz	105	
9	Atadura de Crepe 13 fios - 6 x 4,5	Dz	105	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

10	Atadura de Crepe 13 fios - 12 x 4,5	Dz	17	
11	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 4.0	Und	21	
12	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 5.0	Und	21	
13	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 5.5	Und	21	
14	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 6.0	Und	21	
15	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 6,5	Und	21	
16	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 7.0	Und	21	
17	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 7,5	Und	21	
18	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 8.0	Und	21	
19	Canula Endotraqueal c/bl. Nº 8,5	Und	21	
20	Cateter nasal tipo oculos	Und	700	
21	Coletor de Urina sist. fechado	Und	84	
22	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios c/500	PCT	560	
23	Detergente enzimatico	LT	35	
24	Equipo Macro gotas c/ injetor lateral	Und	2.100	
25	Equipo Micro gotas	Und	1.050	
26	Escova cervical não esteril pacote	PCT	35	
27	Esparadrappo 10 x 4,5	RL	175	
28	Espatula de Ayres c/100	PCT	105	
29	Especulo Vaginal descartavel esteril M	Und	350	
30	Removedor de Esparadrappo 500 ml	FR	14	
31	Papel para Ultra Som UPP 110S bobina	Und	84	
32	Fita para Autoclave 19 x 30 rolo	Und	84	
33	Fita adesiva 19 x 50	Und	420	
34	Fita Micropore branca 25 x 10	Und	420	
35	Papel para ECG 58 x 30	Und	84	
36	Formol 37% litro	LT	7	
37	Fralda geriátrica G pct c/ 8	PCT	245	
38	Gaze tipo queijo 9 fios 91 x 91	RL	35	
39	Hipoclorito de Sódio a 1%	LT	42	
40	Tintura de Iodo a 2%	LT	42	
41	PVPI degermante	LT	35	
42	Lamina de Bisturi nº 15 C/100	CX	14	
43	Lamina de Bisturi nº 22 C/100	CX	14	
44	Tubo de Látex nº 204 c/ 15 metros	RL	14	
45	Luva cirurgica ° 7.0	PR	210	
46	Luva cirurgica ° 7.5	PR	210	
47	Luva cirurgica ° 8.0	PR	210	
48	Luva cirurgica ° 8,5	PR	210	
49	Luva de Limpeza, de latex forrada tam. G	PR	140	
50	Luva de Limpeza, de latex forrada tam. M	PR	140	
51	Luva de Procedimeto de Silicone G c/100	CX	14	
52	Papel Kraft 60cm x 100mt	RL	7	
53	PVPI Tópico	LT	35	
54	Preservativo não lubrificado cx c/144	CX	7	
55	Sabonete liquido anti septico	LT	21	
56	Escalp nº 19	Und	2.100	
57	Escalp nº 21	Und	2.100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

58	Escalp nº 23	Und	2.100	
59	Escalp nº 25	Und	2.100	
60	Escalp nº 27	Und	2.100	
61	Papel grau cirurgico 10cm x 100	RL	28	
62	Papel grau cirurgico 15cm x 100	RL	28	
63	Papel grau cirurgico 20cm x 100	RL	28	
64	Sonda Nasogastrica curta nº 10	UNID	21	
65	Sonda Nasogastrica curta nº 12	UNID	21	
66	Sonda Nasogastrica curta nº 14	UNID	21	
67	Sonda Nasogastrica curta nº 16	UNID	21	
68	Sonda Nasogastrica curta nº 18	UNID	21	
69	Sonda Nasogastrica curta nº 20	UNID	21	
70	Sonda Gastrica Levine nº 10	UNID	21	
71	Sonda Gastrica Levine nº 12	UNID	21	
72	Sonda Gastrica Levine nº 14	UNID	21	
73	Sonda Gastrica Levine nº 16	UNID	21	
74	Sonda Gastrica Levine nº 18	UNID	21	
75	Sonda Gastrica Levine nº 20	UNID	21	
76	Sonda de Aspiração traqueal nº 8	UNID	28	
77	Sonda Foley nº 16 - 2 vias	UNID	21	
78	Sonda Uretral nº 8	UNID	2.800	
79	Sonda Uretral nº 6	UNID	2.800	
80	Sonda Uretral nº 14	UNID	70	
81	Soro Fisiológico 0,9% bolsa 500ml	UNID	3.500	
82	Soro Glicofisiológico bolsa 500ml	UNID	1.400	
83	Soro Glicosado 5% bolsa 500ml	UNID	1.400	
84	Ringer c/Lactato bolsa 500ml	UNID	700	
85	Touca descartavel c/elastico pct c/100	CX	70	
86	Vaselina liquida	LT	42	
87	Lidocaina Spray	FR	35	
88	Frasco para alimentação 300ml	FR	70	
89	Comadre plastica	UNID	35	
90	Micronebulizador completo adulto	UNID	70	
91	Micronebulizador completo infantil	UNID	70	
92	Agulha desc. 13 x 4,5 cx c/100	CX	70	
93	Agulha desc. 20 x 5,5 cx c/100	CX	70	
94	Agulha desc. 25 x 7 cx c/100	CX	140	
95	Agulha desc. 25 x 8 cx c/100	CX	105	
96	Agulha desc. 30 x 7 cx c/100	CX	105	
97	Agulha desc. 30 x 8 cx c/100	CX	70	
98	Agulha desc. 40 x 12 cx c/100	CX	140	
99	Alcool 70%	LT	420	
100	Luva de Prcedimento latex G cx c/100	CX	350	
101	Luva de Prcedimento latex M cx c/100	CX	350	
102	Lençol descartavel 50 x 70	RL	700	
103	Papel toalha interfolha c/1000	PCT	1.400	
104	Seringa descartavel de 1 ml c/agulha	UNID	3.500	
105	Seringa descartavel de 10 ml s/agulha	UNID	5.600	
106	Seringa descartavel de 20 ml s/agulha	UNID	5.600	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

107	Seringa descartavel de 3 ml s/agulha	UNID	5.600	
108	Seringa descartavel de 5 ml s/agulha	UNID	5.600	
109	Termometro clinico	UNID	84	
110	Termometro -maxima/minima p/geladeira	UNID	21	
111	Luva Procedimento latex P cx c/100	CX	70	
112	Solução de Adrenalina inj	UNID	420	
113	Agua para injeção 10ml	UNID	4.200	
114	Amicacina 500mg	UNID	1.050	
115	Aminofilina injetavel	UNID	1.050	
116	Sulfato de atropina 0,25 mg	UNID	1.050	
117	Penicilina Benzatina1.200 000 UI	UNID	1.680	
118	Penicilina Benzatina600 000 UI	UNID	1.400	
119	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml	UNID	700	
120	Bromoprida inj	UNID	700	
121	Sulfato de Terbutalina	UNID	420	
122	Hioscina composta inj	UNID	3.360	
123	Hioscina simples inj	UNID	2.100	
124	Deslanosideo inj	UNID	420	
125	Cefalotina 1 gr inj	UNID	1.680	
126	Ceftriaxona 1 gr inj	UNID	1.680	
127	Cimetidina inj	UNID	3.360	
128	Cloreto de Potassio 19.1% 10ml inj.	UNID	840	
129	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml inj	UNID	2.520	
130	Complexo B inj	UNID	1.680	
131	Dexametaso 4mg inj	UNID	1.680	
132	Diclofenaco de Sodio Inj	UNID	3.360	
133	Dipirona Sódica inj	UNID	3.360	
134	Dipirona Sódica supositorio inf	UNID	84	
135	Dopamina injetavel 10ml	UNID	420	
136	Dimenidrato + Vitamia B6 inj	UNID	420	
137	Etilefrina inj	UNID	420	
138	Furosemida inj	UNID	1.680	
139	Gentamicina 40mg inj	UNID	840	
140	Gentamicina 80mg inj	UNID	840	
141	Glicose 25 % 10 ml	UNID	2.520	
142	Glicose 50 % 10 ml	UNID	2.520	
143	Heparina Sódica 5000 UI frasco 5ml	UNID	350	
144	Hidrocortisona 100mg injetavel	UNID	840	
145	Hidrocortisona 500mg injetavel	UNID	840	
146	Lidocaina 2% s/v injetavel f/a	UNID	420	
147	Lincomicina 300mg/ml inj	UNID	420	
148	Metoclopramida inj	UNID	1.960	
149	Omeprazol 40 mg inj	UNID	350	
150	Pentoxifilina inj	UNID	280	
151	Cetoprofeno inj I.M.	UNID	1.680	
152	Prometazina inj	UNID	840	
153	Pentoxifilina inj	UNID	280	
154	Acido Tranexanico inj	UNID	420	
155	Vitamina C injetavel 500mg	UNID	1.680	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

156	Vitamina K inj	UNID	420	
157	Cefotaxima 1 g inj	UNID	420	
158	Amiodarona inj	UNID	420	
159	Biperideno 2 mg comp	UNID	4.200	
160	Carbonato de Litio 300 mg comp	UNID	4.200	
161	Clonazepan 2 mg comp	UNID	8.400	
162	Clorpromazina 100 mg	UNID	7.000	
163	Colirio Anestesico	UNID	42	
164	Diazepan 10 mg inj	UNID	2.800	
165	Diazepan 10 mg comp	UNID	14.000	
166	Fenitoina 50 mg inj	UNID	4.200	
167	Fenobarbital 100 mg comp	UNID	14.000	
168	Fenobarbital gotas	UNID	420	
169	Haloperidol 5 mg comp	UND	4.200	
170	Haloperidol gotas	UNID	420	
171	Imipramina 25 mg comp	UNID	7.000	
172	Levomepromazina 25 mg comp	UNID	4.200	
173	Levomepromazina 100 mg comp	UNID	4.200	
174	Petidina 50 mg inj	UNID	1.400	
175	Tramadol 50 mg comp	UNID	2.800	
176	Tramadol 100 mg inj	UNID	350	
177	Tramadol 50 mg inj	UNID	140	
178	Clorpromazina inj	UNID	175	
179	Periciazina 4% gotas	UNID	140	
180	haloperidol 1 mg comp	UNID	3.500	
181	Clorpromazina 25 mg comp	UNID	4.200	
182	Carbamazepina 200 mg comp	UNID	7.000	
183	Amitriptilina 25 mg comp	UNID	7.000	
184	Acido Tranexanico inj	UNID	420	
185	Hidroxido Ferrico inj. I V	UNID	210	
186	Ferripolimaltose inj. I M	UNID	210	
187	Ampicilina 1 g injetavel	UNID	210	
188	Cetorpreno ev injetavel	UNID	350	
189	Pera para eletro	UNID	70	
190	Pera para aparelho de pressão	UNID	70	
191	Amotolias 125 ml Marrom	UNID	35	
192	Almotolia 250 ml marron	UNID	35	
193	Almotolia 125 ml transp.	UNID	35	
194	Almotolia 250 ml transp.	UNID	35	
195	Cat gut simples 3.0 cx c/24	CX	35	
196	Cat gut simples 4.0 cx c/24	CX	35	
197	Cat gut simples 5.0 cx c/24	CX	35	
198	Coletor de urina infantil unissex	UNID	700	
199	Fixador celular spray 100 ml	UNID	35	
200	Gel para ultrasson 5 litro	UNID	35	
201	Cateter IV n° 16 cx c/50	CX	21	
202	Cateter IV n° 20 cx c/50	CX	21	
203	Cateter IV n° 22 cx c/50	CX	21	
204	Cateter IV n° 24 cx c/50	CX	21	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

205	Lamina para preventivo fosca cx c/100	CX	14	
206	Mif modificado litro	UNID	35	
207	Monofilamento 2.0 cx c/50	CX	28	
208	Monofilamento 3.0 cx c/50	CX	28	
209	Monofilamento 4.0 cx c/50	CX	28	
210	Monofilamento 5.0 cx c/ 50	CX	28	
211	Pote para exame transparente 80 ml	UNID	3.500	
212	Coletor de urina com extensão nº 6	UNID	350	
213	Soro Fisiológico 0,9% bolsa 250ml	UNID	560	
214	Soro Fisiológico 0,9% bolsa 100m	UNID	1.120	
215	Coletor de lixo perfuro cortante 13 lt	UNID	350	
216	Adaptador para coleta tubo ate 10 ml	UNID	70	
217	Agulha p/ coleta a vacuo 25 x 7	UNID	3.500	
218	Agulha p/ coleta a vacuo 25 x 8	UNID	3.500	
219	Ponteira tipo gilson 0 a 200 ul pct c/ 1000	PCT	35	
220	Ponteira tipo gilson 0 a 500 ul pct c/ 1000	PCT	35	
221	Tubo tampa amarela 6 ml com gel	UNID	3.500	
222	Tubo tampa cinza p/ coleta sangue a vacuo	UNID	3.500	
223	Tubo tampa roxa inf.coleta de sangue 2 ml	UNID	3.500	
224	Tubo tampa roxa p/ coleta a vacuo 4 ml	UNID	3.500	
225	Tubo tampa vermelha p/ coleta a vacuo 10 ml	UNID	3.500	
226	Tubo tampa vermelha p/ coleta a vacuo 5 ml	UNID	3.500	
227	Ponteira azul 0 a 1000	UNID	70	
228	Tubo amarelo 8,5 ml c/ gel	UNID	3.500	

- Valor Total da Proposta (por extenso): _____
- ⇒ Prazo de validade da proposta : _____ (
- ⇒ Prazo de entrega: _____
- ⇒ Forma de Pagamento: _____ (

Declaramos conhecimento de todas as condições previstas para fornecimento do objeto licitado no Pregão Presencial nº 15-2015 e respectivos anexos e com eles concordamos. Estão inclusos na proposta todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;

Local/Data: _____

Identificação da Empresa Proponente (LICITANTE): _____

Identificação/Assinatura do Representante Legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO
